**DECRETO MUNICIPAL Nº2575-17/2020, DE 18 DE JULHO DE 2019.**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS). LAURO SCHERER,** Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 955-17/2020, de 28 de novembro de 2018:

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**ÓRGÃO 0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**2106 – Manter o projeto de Agentes Comunitários de Saúde**

(480)319011000000004090 – Vencimentos e vantagens fixas...............................R$20.000,00

**2078 – Manter o programa Saúde Bucal**

(481)319011000000004090 – Vencimentos e vantagens fixas...............................R$30.000,00

**ÓRGÃO 0801 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO**

**1212 – Manter as atividades da SMOT**

(399)319016000000000001 – Outros despesas variáveis – pessoal civil...................R$10.000,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**ÓRGÃO 0402 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**2029 – Reserva de contingencia e reserva do RPPS** (004)99999900000000050– Reserva de contingencia e reserva do RPPS ....................R$60.000,00

**Art. 3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

# LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

### JAMES DUPONT

### Secretario da Fazenda